



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 789/2021

DE, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de pagamento dos Terrenos Urbanos para a construção de uma creche municipal, observando a dotação orçamentária criada:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 12. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

02.12.16.12.365.0004.1118 - aquisições de terrenos urbanos para construção de creche.

4.4.90.61.00 - aquisição de imóveis - recursos próprios .....R\$150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 12. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

02.12.16.12.361.0004.2090 – manutenção de outros programas de educação.

3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R\$150.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder as adequações necessárias nas peças de gestões do ano vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de setembro de 2021.

**Júlio César Dairel**

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA